



## Poder Executivo Municipal

**Prefeito:**  
Anabal Barbosa de Souza

**Vice-Prefeito:**  
Amaurildo Soares

**Procurador Geral do Município:**  
---

**Controlador Geral do Município:**  
Diego Campos Gonzalez

**Secretário Municipal de Governo:**  
---

**Secretário Municipal de Fazenda:**  
Waldir Monteiro (Subsecretário respondendo interinamente)

**Secretária Municipal de Administração:**  
Andréa Sani Braga da Silva

**Secretário Municipal de Suprimentos:**  
Edna Ferreira da Silva

**Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:**  
Sonia Oliveira de Souza

**Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:**  
Antonio de Freitas da Silva

**Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:**  
Samuel dos Santos Barbosa (Subsecretário)

**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:**  
Arthur Rioboo da Costa

**Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:**  
Marcos Vinicius Leal D'amato

**Secretário Municipal de Serviços Públicos:**  
Anderson Portes (Interino)

**Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:**  
Antonio de Freitas da Silva

**Secretário Municipal de Obras:**  
Anderson Portes (Interino)

**Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:**  
Claudia de Melo Lovain

**Secretária Municipal de Trabalho e Renda:**  
Antonio de Freitas da Silva (Interino)

## Poder Legislativo Municipal

**Mesa Diretora:**

**Presidente:** José Celso da Costa

**Vice-Presidente:** Anderson de Moura Medeiros

**1º Secretário:** Lucas Dutra dos Santos

**2º Secretário:** Aguinaldo Luis Pereira

**Vereador:** Aguinaldo Luis Pereira

**Vereador:** Anderson de Moura Medeiros

**Vereador:** Bruno de Almeida Santos

**Vereador:** Hugo Pereira Canto Júnior

**Vereador:** José Celso da Costa

**Vereador:** Lucas Dutra dos Santos

**Vereador:** Sizenando Fernandes Paixão

**Vereador:** Ivan Paulo Bianco da Silva

**Vereador:** Rogerio da Silva Leite

**Vereador:** Wagner Vinicius de Oliveira

### Expediente

Boletim Oficial de Seropédica  
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita  
Secretaria Municipal de Governo  
Tiragem: Digital

Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica  
Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br  
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias - Seropédica -RJ  
Tel: 2682-2226  
www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica  
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica  
administracao@camaraseropedica.rj.gov.br  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888  
www.camaraseropedica.rj.gov.br



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
AVISO DE ADIAMENTO CERTAME DO PREGÃO 028/2020  
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Seropédica comunica que em virtude do Decreto Municipal nº 1502/2020 publicado em 10/06/2020, instituindo ponto facultativo no dia 12 de junho de 2020. Fica "ADIADA A ABERTURA DO CERTAME" do PREGÃO 028/2020 - PROCESSO Nº 3852/2020, remarcando-se o mesmo automaticamente para o dia 15 de junho de 2020 às 08:00 horas nos termos do item 27.9 do edital. Seropédica, 10 de junho de 2020.  
Comissão Permanente de Licitação

ERRATA PORTARIA N. 0213/2020 de 08 de abril de 2020

OSCAR JOSÉ DE SOUSA

Onde Lê-se: Licença Eleitoral e término no 10º (Décimo) dia ao da eleição.

Leia-se: Desincompatibilização e término em 30.06.2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 0312/2020 de 10 de junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar (À pedido) LILIAN DA CONCEIÇÃO CORREIA, matrícula 15966, do Cargo Comissionado de Subsecretário de Assuntos Institucionais, da Secretaria de Governo do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroajidos à 02.06.2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2019 - PROCESSOS: 4897/19. Objeto Resumido: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DEDICADA PARA CONEXÃO DA REDE DE DADOS. Tipo de licitação: Menor Preço global. Data e hora da realização: 24 de junho de 2020, às 08:00 horas. LOCAL: Rua Maria Lourenço, 18-Fazenda Caxias- Centro- Seropédica- RJ. Local para obtenção do Edital: Secretaria Municipal de Suprimentos, no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 09h00min às 16h00min horas, ou no portal da transparência. Seropédica, 09 de junho de 2020.  
EDNA FERREIRA DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS  
PORTARIA Nº 0311/2020 de 10 de junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar ALEX DE LIMA SALES, matrícula 17164, do Cargo Comissionado de Subsecretaria de Desenvolvimento de Saúde e Apoio à Infraestrutura, da Secretaria de Saúde e Defesa Civil do Município de Seropédica, tendo seus efeitos à partir da presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59A/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3538/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL  
CONTRATADA: RGR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO DE LIVROS EIRELI  
CNPJ N.º: 27.376.788/0001-91  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALCOOL GEL E EPI PARA PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.  
PRAZO: VIGORARÁ POR 60 (SESENTA) DIAS.

EMPENHO: 204/2020

O VALOR TOTAL DO PRESENTE INSTRUMENTO É DE R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS). PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO E EM CUMPRIMENTO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES, O MUNICÍPIO INDICARÁ SERVIDORES PARA EFETUAR A EFETIVA FISCALIZAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO ART. 67 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA: SEROPÉDICA, 15 DE MAIO DE 2020.

OMITIDO EM 15/05/2020



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Seropédica - CMDCA



## COMUNICAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seropédica

Divulga o novo número de  
Plantão do Conselho Tutelar de  
Seropédica

(021) 971136007

Marcio Monteiro da Silva  
Presidente do Conselho Municipal  
dos Direitos da Criança e do Adolescente

MÁRCIO MONTEIRO DA SILVA  
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA  
BR 465 - Antiga Rod. Rio São Paulo - nº 26 Campo Lindo.  
CEP 23890000 email: casadosconselho@seropedica@gmail.com



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020  
FUNDAMENTADO NA LEI Nº 10.520/02  
COMBINADA COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES  
PROCESSO 3731/2020

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO QUE COMPORTEM DE 1 (UMA) ATÉ 5 (CINCO) PESSOAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e com base nos pareceres emanado pela Douta Procuradoria e pela Controladoria Geral do Município resolve, no interesse da Administração Pública Municipal, HOMOLOGAR o resultado da licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global, em favor da empresa: VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP - CNPJ: 10.753.691/0001-58 no valor de R\$ 48.240,00 (quarenta e oito mil duzentos e quarenta reais).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Seropédica, 09 de junho de 2020.

ANTÔNIO CARLOS DE FREITAS DA SILVA  
Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos  
Matrícula 16712



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**  
Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Decreto Nº 1501 de 10 de junho, 2020

Abre crédito suplementar no valor total de R\$1.050.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orçamentária nº 669/2020 datada em 23/03/2020, publicação 24/03/2020.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

**Dotações Suplementadas**

**CAMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**

02.01	Câmara Municipal de Seropédica		
2.001	Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos Transferidos para Câmara I	1.050.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>1.050.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>1.050.000,00</b>
<b>Valor Total Suplementado R\$</b>			<b>1.050.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação:	R\$1.050.000,00
III - Anulação de Dotação:	\$1.050.000,00

**Dotações Anuladas**

**CAMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**

02.01	Câmara Municipal de Seropédica		
1.001	Ampliação e Reforma da Câmara Municipal		
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Recursos Transferidos para Câmara I	60.000,00
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos Transferidos para Câmara I	60.000,00
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Recursos Transferidos para Câmara I	450.000,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Recursos Transferidos para Câmara I	120.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>690.000,00</b>
2.001	Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo		
3.3.9.0.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	Recursos Transferidos para Câmara I	360.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>360.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>1.050.000,00</b>
<b>Valor Total Anulado R\$</b>			<b>1.050.000,00</b>

CNPJ - Centro Nacional de Pesquisa em Informática Página 1 de 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**  
Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho, 2020

*[Handwritten signature]*

CNPJ - Centro Nacional de Pesquisa em Informática Página 2 de 2



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 1502/2020

INSTITUI PONTO FACULTATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII do art. 74, combinado com o art. 91, inciso I, alínea "J", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO no dia 12 de junho de 2020 (sexta-feira), para os órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Ficam excluídos do estabelecido por este Decreto os serviços considerados essenciais ao interesse público de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**Parágrafo Único** - O expediente será normal, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 10 de junho de 2020

*[Handwritten signature]*  
ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 1502/2020

INSTITUI PONTO FACULTATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII do art. 74, combinado com o art. 91, inciso I, alínea "J", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO no dia 12 de junho de 2020 (sexta-feira), para os órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Ficam excluídos do estabelecido por este Decreto os serviços considerados essenciais ao interesse público de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**Parágrafo Único** - O expediente será normal, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 10 de junho de 2020

*[Handwritten signature]*  
ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
PREFEITO